

## EDITAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16148/2025 DISPENSA Nº 105/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizará por dispensa de licitação, nos termos da alínea “a” do inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.725/2023, disponíveis através do link <http://192.168.5.4:5656/consultaleis/>, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Dispensa de licitação
Data de apresentação de Proposta	De 22/05/2025 às 08h:00m até 27/05/2025 às 23h:59m (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor preço global
Envio das propostas e documentações	<b>Plataforma FLOWDOCS – Prefeitura sem papel</b> Site: <a href="http://www.aracoiaba.sp.gov.br">www.aracoiaba.sp.gov.br</a>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<a href="http://www.aracoiaba.sp.gov.br">www.aracoiaba.sp.gov.br</a> , <i>Diário Oficial do Município e Jornal Gazeta de São Paulo</i>
Pedidos de esclarecimentos	<b>Plataforma FLOWDOCS – Prefeitura sem papel</b> Site: <a href="http://www.aracoiaba.sp.gov.br">www.aracoiaba.sp.gov.br</a>

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa é a **“Contratação de empresa especializada em Serviços de lavanderia destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araçoiaba da Serra/SP, conforme anexo II – Termo de referência”**.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que atendam em sua integridade as especificações contidas no Termo de Referência.

2.2. O licitante se compromete a responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras seus documentos;

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do site da Prefeitura, através da plataforma FLOWDOCS, a proposta com o preço e as especificações contidas no termo de referência – anexo II, bem como **toda documentação solicitada no ANEXO I – Documentos de Habilitação** até a data e o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas.

3.1.1 Para envio dos referidos documentos, o interessado deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, através do link: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), seguindo as seguintes instruções:

a) Acessar o ícone “EMPRESA” e selecionar o campo “PREFEITURA SEM PAPEL”;



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

- b) Acessar o ícone “CONTRATAÇÃO DIRETA”;
- c) Selecionar “Dispensa de licitação”;
- d) No assunto, selecionar “Envio de propostas”;
- e) Feito isso, o interessado será direcionado para a plataforma FLOWDOCS, onde deverá realizar o Login. Caso a empresa não seja cadastrada, deverá realizar conforme item e.1.
  - e.1) Para realizar o cadastro, a empresa deverá:
    - e.1.1) Solicitar acesso;
    - e.1.2) Informar o número do CNPJ;
      - e.1.2.1) O cadastro **DEVERÁ** ser realizado no CNPJ da empresa interessada, não podendo ser enviado por cadastros de terceiros, sob pena de não aceitação da proposta.
      - e.1.2.2) O cadastro deverá ser realizado no CNPJ da empresa interessada, não podendo ser enviado por cadastros de terceiros, sob pena de não aceitação da proposta.
      - e.1.2.3) O cadastro deverá ser realizado no CNPJ da empresa interessada, não podendo ser enviado por cadastros de terceiros, sob pena de não aceitação da proposta.
    - e.1.3) Preencher **corretamente** as informações solicitadas no formulário e **ANEXAR** os documentos necessários para aprovação do cadastro, confirmando na sequência para enviar as informações, conforme demonstrado:

https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/credentials/solicitar-acesso-form?document=46634069000178&continueTo=admin%2Finbox%2Fsend%3Fassunto%3D592

Endereço é no município

Cep: [ ] Logradouro: [ ] Bairro: [ ] Nº: [ ]

Complemento: [ ] Caixa Postal: [ ] Código: 35029 Município: ARAÇOIABA DA SERRA

**Acesso**

Nova senha: [ ] Confirmar senha: [ ]

**Documentos que devem ser anexados para aprovação do cadastro:**

**Cadastro de PESSOA FÍSICA**  
Documento de identificação com foto e CPF (exemplo RG, CNH) (**FRENTE e VERSO DO ORIGINAL**) que comprove a legitimidade do cadastro.

**Cadastro de PESSOA JURÍDICA**  
Cartão CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);  
Contrato Social ou outro instrumento constitutivo;  
Documento com foto do sócio administrador ou proprietário da empresa e ou procuração que lhe dê PLENOS poderes para representá-la.  
Tratando-se de ASSOCIAÇÕES ou SOCIEDADES ANÔNIMAS (S.A.) anexar o ESTATUTO, a ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA, bem como o documento de identificação (**FRENTE e VERSO DO ORIGINAL**) do(s) representante(s) com poderes para representar perante órgão público, os poderes devem estar expressos no estatuto.  
Não serão aprovados cadastros de CNPJ baixados.

Nesta etapa anexe apenas os documentos necessários para aprovação do cadastro no sistemas flowdocs, após a aprovação poderá acessar e protocolar os documentos de acordo com a sua necessidade, documentos alheios à aprovação do cadastro serão ignorados.

**Anexar Arquivos**  
Clique ou arraste seu arquivo aqui

+ Anexar arquivo

Cancelar Confirmar

- e.1.4) O documento com foto DEVERÁ ser do(s) sócio(s) administrador(es) ou proprietário(s) da(s) empresa(s) que tenha poderes, de acordo com o contrato social ou outro instrumento constitutivo, para administrar(em) a empresa.
- e.1.5) Caso não atenda aos critérios estabelecidos, o Departamento competente pelas aprovações dos cadastros, poderá solicitar as devidas adequações no E-MAIL INFORMADO NO CADASTRO, **DEVENDO** a empresa interessada acompanhar as solicitações, **RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS**, diante da inobservância de quaisquer e-mails e/ou solicitações emitidos pelo Departamento responsável pelos cadastros.
- e.1.6) Após a aprovação do cadastro, no qual a empresa receberá e-mail com a confirmação, deverá prosseguir com o LOGIN e envio da proposta, conforme item f e seguintes itens.
- f) Após a realização do LOGIN, o interessado será direcionado à abertura do novo processo, que terá como destinatário a “Contratação Direta”.



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

g) No campo "Título", poderá ser descrito como: "Envio de proposta para a Dispensa nº \_\_\_\_/20\_\_.", informando o número da Dispensa.

h) No campo destinado a redigir o texto, deverá editar, **informando o número da Dispensa e o número do Processo Administrativo, o nome do objeto** e os dados da empresa (número do CNPJ, telefone para contato, e-mail e responsável), podendo, a critério, redigir informações adicionais.

https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/admin/inbox/folder/1816/send?assunto=592

FlowDocs

+ Novo processo

Inbox > Novo Processo

CAIXAS

Pessoal +

Caixa de Entrada

Itens Enviados

Arquivados

Rascunho

FILTROS LIMPAR

Marcadores

Outros

Assunto: Dispensa de Licitação - Envio de Propostas

Título

De

Destinatários:

Contratação Direta

Externo Interno Estrutura Administrativa

Mínimo de caracteres: 0

PDF Tam... Fonte B I U

Dispensa nº: xxx/20xx  
Processo administrativo nº: xxxxx/20xx  
Objeto: xxxxxx  
Dados da empresa:  
CNPJ:  
Telefone de contato:  
E-mail:  
Responsável:

Enviar Rascunho Cancelar

i) Em seguida, no mesmo protocolo, **DEVERÁ** anexar todos os documentos solicitados no **ANEXO I – Documentos de Habilitação** e a **PROPOSTA** da empresa devidamente preenchida e assinada, podendo os documentos serem assinados pela própria plataforma.

FlowDocs - ARAÇOIABA DA SE...

https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/admin/inbox/folder/1816/send?assunto=592

FlowDocs

+ Novo processo

Inbox > Novo Processo

CAIXAS

Pessoal +

Caixa de Entrada

Itens Enviados

Arquivados

Rascunho

FILTROS LIMPAR

Marcadores

Outros

Objeto: xxxxxx

Dados da empresa:  
CNPJ:  
Telefone de contato:  
E-mail:  
Responsável:

Permitir que usuários externos tenham acesso à todos os anexos  
 Ignorar ordem de assinaturas

Anexos

Arquivo Tamanho Assinado

+ Anexar

Anexar Arquivos  
Clique ou arraste seu arquivo aqui

Assinar arquivos

Assinar arquivos

Enviar Rascunho Cancelar



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

j) Após o devido preenchimento do texto e anexação de todos os documentos, deverá enviar o processo à Contratação Direta da Divisão de Compras da Secretaria de Administração.

k) Será gerado o número de protocolo do processo, que **DEVERÁ** ser acompanhado pela empresa interessada **sob pena de não aceitação da proposta caso haja solicitações não atendidas no prazo estipulado.**

3.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida na plataforma até a data para encerramento do recebimento das propostas, no mesmo protocolo através do qual enviou os documentos.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta contendo os valores unitários e totais, o descritivo do produto/serviço e as informações da empresa como: validade da proposta, telefone da empresa, nome do representante responsável e e-mail, **devendo ser elaborado com o papel timbrado da empresa**, incluindo o número do CNPJ.

4.2. A proposta deverá atender, **EM SUA INTEGRIDADE**, o solicitado no Termo de Referência – anexo II, podendo ser desconsiderada do processo caso descumpra as especificações e condições solicitadas. A proposta e os documentos poderão ser encaminhados para Secretaria demandante para análise técnica do produto/serviço ofertado pela interessada.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP, **INCLUSIVE O FRETE** sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente da contratação.

4.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento do recebimento das propostas, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o anexo II - Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da contratação, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta dispensa, execute a futura contratação, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

5.4. A verificação pela Divisão de Compras, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado.



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

5.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para regularização no protocolo FLOWDOCS, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

5.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior ou a não manifestação no protocolo com relação ao solicitado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

5.7. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e terá a proposta juntada ao processo de contratação.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Será desclassificada a proposta que:

6.1.1. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.1.2. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.3. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou laudo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no protocolo FLOWDOCS.

6.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou laudo, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra ou laudo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.4. A proposta que atender o solicitado em sua integridade, será juntado no processo de contratação.

6.5. Será julgado vencedor a empresa que apresentar o menor preço dentre os orçamentos enviados.

6.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1. Persistindo o empate, poderá ser aplicado novamente o disposto no item 6.6.

## **7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

7.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes as sanções previstas no Título IV – DAS IRREGULARIDADES, Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

## **8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

8.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizado por forma eletrônica através da plataforma FLOWDOCS.

8.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no protocolo de solicitação de esclarecimento e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Araçoiaba da Serra.

8.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

- 9.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.
- 9.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio oficial [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br).
- 9.4. Caso haja retificação do Termo de Referência, será definida e publicada nova data para a recebimento das propostas adicionais.
- 9.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentos de Habilitação.
- ANEXO I – A – Modelo de Declaração.
- ANEXO II – Termo de Referência.

Araçoiaba da Serra, 21 de maio de 2025

**José Carlos de Quevedo Junior**  
**Prefeito**



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

## ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

a.1) No caso MEI Microempreendedor Individual apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

*1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

### 2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, se pertinente ao seu ramo de atividade e for compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### 3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de capacidade técnica operacional: Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do material, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazo de fornecimento e especificações deles.

### 4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

## 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**Departamento de Licitação**

**15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)**

**Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**

## ANEXO I – A

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16148/2025 - DISPENSA Nº 105/2025**

**Razão social**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Araçoiaba da Serra, xx de xxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em “Serviços de lavanderia destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araçoiaba da Serra”.

#### 1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços e fornecimentos contínuos.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia é imprescindível, tendo em vista que se trata de um serviço essencial para o adequado funcionamento do Pronto Atendimento Municipal. A lavagem e higienização de roupas hospitalares devem seguir rigorosamente os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, que alertam para os riscos de contaminação cruzada e a proliferação de agentes patogênicos decorrentes de falhas nos processos de higienização, sobretudo em ambientes de atenção à saúde.

O município dispõe de apenas uma unidade de Pronto Atendimento para suprir as demandas de urgência e emergência, operando ininterruptamente, 24 horas por dia, sete dias por semana. Trata-se de um serviço de alta complexidade e elevada demanda, sendo, portanto, indispensável a manutenção de um fluxo contínuo e seguro de roupas hospitalares limpas, a fim de assegurar a integridade dos pacientes, profissionais de saúde e da população em geral.

Importa destacar que já foram realizados dois processos licitatórios na modalidade de pregão eletrônico para a contratação do referido serviço, PE 001/2025 e PE 007/2025, ambos com resultado deserto (ATA da sessão em anexo), ou seja, sem que houvesse propostas por parte dos licitantes. Diante da ausência de interessados nos certames, a Administração Pública se vê diante da necessidade de adotar medidas imediatas para garantir a continuidade do serviço, sob pena de comprometimento da saúde pública e da prestação dos serviços essenciais.

Com base no exposto, e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação nas situações em que, devidamente justificada, a competição restar frustrada por ausência de interessados, após a realização de licitação, justifica-se a presente contratação direta. A medida visa resguardar o interesse público e assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços de saúde no município.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTDE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA	KG/ANO	8.000

### 4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – O processamento das roupas abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde seu uso até seu retorno em ideais condições de reuso:

- Retirada da roupa suja do Pronto Atendimento Municipal;
- Transporte da roupa suja para as dependências da CONTRATADA;
- Recebimento e acondicionamento da roupa suja;
- Lavagem da roupa suja;
- Secagem da roupa limpa;
- Separação e embalagem da roupa limpa;
- Transporte e entrega da roupa limpa no Pronto Atendimento Municipal.

5.2 – Para a efetiva execução dos serviços de retirada de roupa suja a CONTRATADA deverá:

- A coleta será feita no Pronto Atendimento Municipal, por funcionários da CONTRATADA devidamente treinados, uniformizados e equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).
- A coleta será feita com a utilização de carrinhos tipo "container" com tampa, lavável, com dreno para eliminação de líquido e devidamente identificado, os quais NÃO devem servir à distribuição de roupas limpas.
- As roupas retiradas, 3 vezes por semana, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança sob supervisão da coordenação ou alguém por ela indicado do Pronto Atendimento Municipal.
- As peças de enxoval que forem de propriedade do CONTRATANTE, serão contabilizadas (descrevendo a relação do enxoval de roupas hospitalares contendo: tipo de roupa, tamanhos e medidas, tecidos, cores e quantidades de

cada peça e seus respectivos preços unitários) e disponibilizadas a CONTRATADA através de termo de cessão de uso, e deverá ser devolvida ao término do contrato de serviços.

- O deslocamento da roupa suja até o veículo que a transportará até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito, por meio da “rota de roupa suja”, observando-se que, em hipótese alguma haja cruzamento entre roupa limpa e roupa suja.

- A roupa suja deverá ser pesada por unidade pela CONTRATADA, em balança digital, na presença do funcionário do CONTRATANTE.

### 5.3 – Separação e retirada da roupa suja:

- A roupa suja deverá ser separada seguindo critérios e técnicas estabelecidas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade;

- A roupa suja deverá ser retirada no Pronto Atendimento às segundas, quartas e sextas às 8:00;

- O funcionário que faz a separação da roupa deve usar máscara, avental, botas e luvas de borracha cobrindo os braços;

- Para diminuir a contaminação dos profissionais e do ar, a roupa suja deve ser manuseada com um mínimo de agitação possível. Além disto, para evitar acidentes com objetos perfuro cortantes inadvertidamente coletados, é recomendável puxar as roupas pelas pontas, cuidadosamente, sem apertar nem recolher várias peças de uma vez.

- O controle da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA. A roupa deverá ser contada pela CONTRATADA na presença do funcionário da CONTRATANTE.

- Deverá ser elaborado um relatório diário pela CONTRATADA, informando a quantidade de peças e discriminado quais peças estão sendo retiradas. Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário da CONTRATANTE.

- O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidos e assinados pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE.

### 5.4 – Transporte da roupa suja para as dependências da CONTRATADA:

- O transporte da roupa suja da CONTRATANTE até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga.

- A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

### 5.5 – Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia da CONTRATADA:

- O recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia devem obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde e suas atualizações.

#### 5.6 – Secagem das roupas limpas:

- A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adequam ao tipo de roupa e estrutura do tecido.

#### 5.7 – Separação e embalagem das roupas limpas:

- No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas separadamente, garantindo a qualidade e higiene delas.

#### 5.8 – A entrega das roupas limpas:

- O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 48 HORAS.
- A roupa processada deve ser entregue junto à rouparia do local indicado pela CONTRATANTE, separada por tipos de peças e natureza de uso.
- Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser contada na presença de um empregado da CONTRATADA e outro da CONTRATANTE. A quantidade da roupa limpa não deverá ser inferior a quantidade do mesmo lote de roupa suja.
- As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral, na qual conste o rol da roupa entregue (número total de cada peça) e quantidade da roupa limpa;
- As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidos e assinados pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pela CONTRATANTE.
- Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova contagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.
- As roupas devolvidas para reprocessamento não ensejarão custo ao CONTRATANTE.
- A roupa limpa deverá ser entregue no Pronto Atendimento às segundas, quartas e sextas às 8:00.
- A cobrança mensal será realizada sobre a pesagem da roupa limpa, sendo a unidade de medida o quilograma (Kg) de roupa coletada.
- O consumo de serviços de lavanderia hospitalar é referencial, não ensejando obrigação de consumo mínimo, podendo variar seus quantitativos mensalmente.

## 5.9 – LOCAL DE RETIRADAS E ENTREGAS:

RONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL: Rua Dr. Afonso Vergueiro, s/nº - Centro  
– Araçoiaba da Serra – SP – CEP: 18190-000.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão e a Fiscalização desta aquisição ficarão a cargo de servidores distintos designados abaixo:

6.2. GESTOR DO CONTRATO: Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.3. FISCAL DO CONTRATO: Thais Lorena Santos Morais Palugan – ENFERMEIRA

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada do romaneio, especificando o quantitativo de lavagens referente ao mês de competência, devidamente conferido e atestado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Araçoiaba da Serra no prazo de até trinta dias consecutivos, contado da data protocolização da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da contratada.

7.3. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(is), esta(s) será(ão) devolvida(s) ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais devidamente corrigidas. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

### 8.2 Qualificação TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de capacidade técnica operacional: Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando

o fornecimento do material, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazo de fornecimento e especificações deles.

### **8.3 Qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **8.4. Participação de consórcio**

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

### **8.5. Garantia de proposta**

Não será exigida garantia da proposta.

### **8.6. Condições para assinatura do contrato**

Dada a natureza do objeto, estando o fornecedor em conformidade com as qualificações técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, econômico financeira exigidas para a sua habilitação no certame, nos termos do edital, não será exigida outra condição específica para a assinatura do contrato